PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 057/2023

(NOVA REDAÇÃO 13.11.2024)

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
☑ APROVADO POR UNANIMIDADE
☐ APROVADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
☐ REJEITADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
Apodi-RN 14 / 11 / 2024
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso de suas prerrogativas regimentais, inserida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

§1° A Frente Parlamentar que trata o caput terá o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas a Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

§2° Para atingir a finalidade, a Frente Parlamentar será composta pelos vereadores(as) da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com atuação no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, com caráter suprapartidário e mandato até o término da atual Legislatura, com sede e foro situada em Apodi, município do Estado do Rio Grande do Norte e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º Frente é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I. Construir e consolidar uma agenda em favor das Crianças e dos Adolescentes no Parlamento Municipal.

II. Lutar por mais recursos no orçamento da união, no plano plurianual e no orçamento geral do estado.

III. Trabalhar pela implementação dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem quase 32 anos de vigência, mas ainda não foi totalmente colocado em prática pelas autoridades brasileiras.

IV. Realizar seminários, audiências, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes e discutir soluções junto a especialistas e representantes do governo a elaboração de propostas e apoio.

V. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do parlamento municipal e junto à sociedade.

VI. Servir de ponte entre o parlamento municipal e os movimentos da sociedade civil pela Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, além da manutenção do contato estreito e permanente com estas organizações que defendem os direitos desse segmento da população.

II - Dos Membros

Art. 3º A Frente será composta por Vereadores(as) da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único: A Frente parlamentar poderá requisitar servidores públicos municipais, dos poderes executivo e legislativo, para dar apoio logístico as suas atividades.

III- Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente será coordenada por um colegiado formado por três vereadores(as).

§1º A Frente indicará como coordenador(a) geral um(a) vereador(a), que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§2º Em caso de renúncia ou abandono do cargo por qualquer membro da coordenação colegiada, a coordenação promoverá imediatamente a designação de um substituto.

§3º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo(a) coordenador(a) geral.

§4º Qualquer membro da Frente poderá apresentar demandas, observações, ou propostas de atividades para à coordenação colegiada.

IV- Das Competências

Art. 5º Compete à Coordenação Colegiada:

I. Planejar as atividades da Frente.
II. Constituir delegações.
III. Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades.
IV. Propor alteração deste Estatuto, quando necessário.
V. Propor a admissão de novos membros.
VI. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da coordenação colegiada com mandato até o término da atual legislatura.

Art. 7º A Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na Câmara Municipal de Apodi-RN é uma iniciativa fundamental para promover e garantir os direitos desse público tão vulnerável e essencial para o futuro da sociedade.

Esta frente parlamentar se justifica pela necessidade de um espaço dedicado a discutir, implementar e monitorar políticas públicas que visem o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Com um aumento visível das demandas relacionadas a esse grupo etário, torna-se imprescindível a mobilização dos parlamentares em ações conjuntas que abordem questões como educação, saúde, assistência social e proteção contra a violência e a exploração.

Além disso, a criação da frente permitirá uma maior articulação entre os diversos segmentos da sociedade, incluindo organizações não governamentais, escolas e familiares, promovendo um diálogo aberto e efetivo. Isso possibilitará a identificação de problemáticas locais, a análise de dados e a proposição de soluções adequadas às realidades da comunidade.

A iniciativa está alinhada com o ECA, destacando a responsabilidade do Estado e da sociedade na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. A Frente Parlamentar reforça o compromisso da Câmara Municipal de Apodi-RN com a legislação e representa um avanço para uma sociedade mais justa, que valoriza e respeita esses direitos.

Portanto, a criação dessa frente parlamentar é um avanço significativo para garantir que as crianças e adolescentes de Apodi-RN sejam vistos como prioridade nas agendas política e social, assegurando que seus direitos sejam sempre defendidos e promovidos.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB